

MODELO PLANO DE TRABALHO

(Usar papel timbrado da OSC e excluir todo o texto em vermelho)

(Datar: Dia/Mês/Ano)

1. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

DDD/Telefone:

E-mail:

Nome do/a Responsável Legal: RG/Órgão expedidor: CPF: Cargo:

E-mail: Endereço: Cidade: Estado: CEP:

Nome do/a responsável pelo projeto: RG/Órgão expedidor: CPF: Cargo:

E-mail:

2. DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

3. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR (Preencher somente se for o caso. Se não for o caso, informar: Não se aplica)

Número da Emenda:

Ano da Emenda:

Nome do Parlamentar que concede a Emenda: (se for Emenda Parlamentar de Bancada, informar: Emenda Parlamentar de Bancada)

Modalidade: () custeio () investimento

Valor da Emenda:

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, PROJETO SOCIOASSISTENCIAL E/OU PROGRAMA (conforme art. 22 da Lei 13.019/2014)

4.1. Título do Serviço, Projeto Socioassistencial e/ou Programa:

4.2. Período de execução:

- Início: Informar que o início do 2º Termo Aditivo será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (DOM), conforme previsto no artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

- Fim: 08 (oito) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

4.3. Objeto do Termo (especificar o serviço, o projeto socioassistencial e/ou programa, a aquisição do bem ou a reforma):

4.4. Histórico da entidade (De forma resumida, descrever: como surgiu, quais serviços, projetos e/ou programas que já desenvolveu e desenvolve atualmente, objetivos da OSC, etc. Sugerimos sumariar em, no máximo 3, parágrafos):

4.5 Descrição do serviço, projeto socioassistencial e/ou programa (De forma resumida: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas – Lei Nº 13.019/2014, art. 22, inciso I. Sugerimos sumariar em, no máximo 3, parágrafos):

4.6. Público beneficiado (qual ou quais os indivíduos [crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência etc] ou famílias [beneficiárias do Programa Bolsa Família, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, negras, homoafetivas, monoparentais, chefiadas por mulheres etc] serão beneficiados pelo serviço, projeto socioassistencial e/ou programa):

4.7. Justificativa (De forma resumida, descrever: porque a parceria é importante para o desenvolvimento do serviço, do projeto socioassistencial e/ou do programa. Sugerimos sumariar em, no máximo, 1 página):

4.8. Objetivo (Iniciar cada objetivo com verbos no infinitivo e apresentam o que a OSC quer alcançar com o serviço, o projeto socioassistencial e/ou programa):

4.9. Metodologia (Descrever como o serviço, o projeto socioassistencial e/ou programa será executado durante o ano. Especificar quando for utilizado recurso da emenda parlamentar. Neste item devem ser respondidas as perguntas: Quais as atividades serão desenvolvidas? Quais são as fases de execução? Quais as metas de atendimento [quantos indivíduos, quantas famílias, quantas reuniões, quantos grupos, quantos cursos etc]? Quais os indicadores para

medir os resultados? Quais os resultados esperados? Os indicadores devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Exemplo:

Indicadores	Meio de verificação
Conforme proposta anexa	

4.9.1 Plano de Aplicação de recursos: (quando utilizar recurso de emendas)

É necessário demonstrar, no Plano de Trabalho, a compatibilidade das despesas com os preços praticados no mercado.

Para tanto, a pesquisa de preços pode ser realizada por meio de, no mínimo, um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- I. Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- II. Ata de registro de preços vigente adotada por órgãos e entidades públicas da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- III. Tabela de preços de associações profissionais;
- IV. Tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada por órgão ou entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- V. Pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI. Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- VII. Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- VIII. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, podendo ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- X. Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil;
- XI. Acordos e convenções coletivas de trabalho.

A pesquisa de preços deverá ser anexada no final do Plano de Trabalho.

4.9.1.1. Quadro de recursos humanos da OSC

Quadro 1 - Recursos Humanos da OSC					
Nº	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Encargos	Percentual em relação ao total do recurso financeiro

4.9.1.2. Quadro de recursos humanos a serem contratados com recursos financeiros da

emenda parlamentar(parceria)

Quadro 2 - Recursos Humanos a serem contratados com recursos financeiros da emenda/parceria					
Nº	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Encargos	Percentual em relação ao total do recurso financeiro

4.9.1.3. Quadro de despesas materiais, serviços e afins

Quadro 3 - Despesas: recurso materiais, serviços e afins					
Nº	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Encargos	Percentual em relação ao total do recurso financeiro

4.9.1.4. Quadro de receitas referentes a execução dos serviços, projetos e/ou programas abrangidos pela emenda/parceria e identificação da previsão de outras fontes de recursos (doações, convênios...). **Incluir neste quadro a receita da parceria identificando-a da seguinte forma, conforme aplicável a cada caso:**

a) pelo número da emenda parlamentar

b) pelo número do Chamamento Público quando ainda não há Termo de Colaboração / do Termo Fomento / do Termo de Cooperação assinado

c) pelo número do Termo de Colaboração / do Termo Fomento / do Termo de Cooperação, quando se tratar de Termo Aditivo

Quadro 4 - Receitas					
Nº	Receitas (própria, municipal, federal etc)	Fontes (doações, convênios etc)	Valor Mensal	Valor Anual	Total de Receita

4.9.1.5. Cronograma de Desembolso dos recursos da emenda/parceria

Quadro 5 - Cronograma de Desembolso				
	Mês 1 ou Bimestre 1 ou Trimestre 1 ou Semestre 1)	Mês 2 ou Bimestre 2 ou Trimestre 2 ou Semestre 2	Mês 3 ou Bimestre 3 ou Trimestre 3 ou Semestre 3	Mês 4 ou Bimestre 4 ou Trimestre 4 ou Semestre 4
Recursos Humanos				
Recursos Materiais				
Serviços				

5. CAMPO A SER PREENCHIDO EM RESPOSTA A LEI MUNICIPAL Nº 10.462/2020

Em atendimento a Lei Municipal nº 10.462/2020 informamos que disponibilizaremos os

seguintes postos de trabalho não especializados para pessoas em situação de rua: especificar quais os postos de trabalho seguindo o Quadro 6 recomendado.

Ou

Justificar a indisponibilidade do(s) posto(s) de trabalho não especializados.

Quadro 6 - Postos de trabalho não especializados, disponibilizados para pessoas em situação de rua		
Nº	Identificação dos postos de trabalho não especializados	Quantidade de vagas

6. PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO (quando utilizado recurso de emendas/parceria)

Assinatura e carimbo do/a Assistente Social com nº CRESS Goiás 19ª Região

Assinatura do Responsável Legal pela OSC:

Goiânia, ____ de ____ de 2025.